PARECER Nº 2015/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 451/2017.

O presente projeto, de autoria do Vereador Reis, proíbe o repasse aos locatários, pelos locadores de imóveis residenciais ou comerciais, da cobrança de tarifa bancária referente ao pagamento de aluguel.

De acordo com a justificativa, objetiva-se prevenir que os locatários tenham gastos adicionais em decorrência do pagamento dos alugueis via boleto bancário.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

Tendo em vista o exposto acima e levando em conta que o projeto de lei possui interesse social, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 12/12/2018.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB) Favorável

George Hato (MDB) - Relator

Alessandro Guedes (PT) Favorável

Reginaldo Trípoli (PV) - Favorável

Ricardo Teixeira (PROS) Favorável

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2018, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.